



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

118

-LEI Nº 827, DE 3 DE JULHO DE 1.961-

Dispõe sobre a concessão de auxílio extraordinário

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

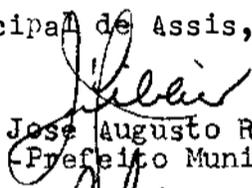
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

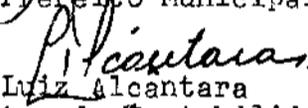
Artigo 1º - Fica concedido, neste exercício, um auxílio extraordinário da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), ao jornal "A Gazeta de Assis", que se edita nesta cidade.

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas previstas no artigo anterior, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), por conta da anulação, que ora se faz, em igual importância, da verba 6-2-1/8-29-4, item IX, do orçamento vigente.

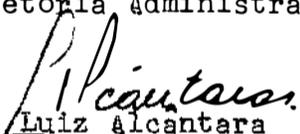
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 3 de julho de 1.961.

  
José Augusto Ribeiro  
-Prefeito Municipal-

  
Luiz Alcantara  
Diretor de Contabilidade  
Resp.p./exp.da Diretoria Administrativa

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 3 de julho de 1.961.-

  
Luiz Alcantara  
Diretor de Contabilidade  
Resp.p./exp.da Diretoria Administrativa